



3º ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2019

Processo Administrativo nº 04/2018

Interessado: ABRIGO VÓ TEREZA

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BIRIGUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.151.718/0001-80, com sede na Rua Anhanguera, nº 1.155, Jardim Morumbi, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social em razão da competência de delegação atribuída pela Portaria Municipal nº 54/2021 e de outro o **ABRIGO VÓ TEREZA**, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob nº 03.944.209/0001-00 no endereço: Rua das Ortências nº 40, Cidade Jardim, na cidade de Birigui, representada por seu(s) dirigente(s), celebrada com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8.742/93 alterada pela Lei nº 12.435/2011, Decreto Municipal nº 5.749/2017, devendo os serviços serem executados em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/09) e demais regulamentações pertinentes.

PRIMEIRA – DOS REPASSES

1.1. Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA do Termo de Colaboração, à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, executará o valor referente ao recurso dos valores das despesas glosadas e ressarcidas dos recursos de cofinanciamento da parceria (Resolução CMAS nº 30, de 29 de setembro de 2021), conforme crédito realizado em conta municipal regularizada.

1.1.1. Os valores a serem executados são oriundos da seguinte fonte de recurso:

1.1.2. Recurso Fonte Municipal: R\$ 3.416, 18

SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo vigorará a partir de 01 de novembro de 2021 até 30 de novembro de 2021, referente a Fonte de Recurso Municipal, podendo ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

(sessenta) dias de antecedência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único: A vigência prevista no caput poderá ser prorrogada de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte do MUNICÍPIO, ESTADO ou FEDERAL, por período equivalente ao atraso.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Birigui, 01 de novembro de 2021.

SILVANA CAETANO GOMES LEAL MILANI

Secretária de Assistência Social

ABRIGO VÓ TEREZA

ÉLCIO CLÉBER FEITOSA SANCHES

Presidente

RG nº 19.999.804